



INDICAÇÃO Nº **IND 5751/2015**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de uma Quadra Poliesportiva na Estancia V, localizado na Região Administrativa de Planaltina RA - VI.

INDO
21.10.2015
Secretaria Legislativa

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de uma Quadra Poliesportiva na Estancia VI, localizado na Região Administrativa de Planaltina RA - V.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a construção de uma quadra poliesportiva, na Estância V, Planaltina DF. Tal benfeitoria é de fundamental importância e trará reflexos na melhoria da qualidade de vida da população, elevando a estima dos habitantes em relação aos serviços de educação física. Além de incentivar os jovens da região a praticarem esportes e diminuir o tempo ocioso.

O esporte constitui-se como um instrumento educacional de inserção social, que oferece às pessoas oportunidade de intervenção e participação nas atividades esportivas na própria comunidade. Oferecer condições para as práticas esportivas é estar contribuindo para o desenvolvimento humano e social, sendo com certeza uma das obrigações do Estado.

Cabe ressaltar que o Estado tem como responsabilidade, por meio de planejamento e da consecução de políticas públicas, o bem-estar do cidadão, atendendo as necessidades nas áreas de esporte, educação, saúde, seguridade social, dentre outras.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2.015.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND 5751/2015
Folha Nº 01 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5751/2015
Folha Nº 02 Paulo